



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 021/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a contratação de jovem aprendiz, pela Câmara Municipal e Prefeitura.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho. Os jovens sempre muito cedo vêm buscando se inserir no mercado de trabalho sendo motivados por diferentes agentes, entre eles, a perspectiva de visão de futuro, mas a falta de recursos para o desenvolvimento do empoderamento dos jovens é um entrave para geração futura, é um problema grave e antigo no Brasil. Famílias muito pobres, com níveis de renda insuficientes para assegurar condições adequadas a todos os seus componentes, têm tido dificuldade de promover a independência financeira através do sistema convencional emprego-renda-trabalho. Além disso, as famílias que não têm acesso à educação formal apresentam histórico de violência doméstica, desagregação familiar, alcoolismo, drogas, enfim desajustes psicossociais.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor